

**DECRETO Nº 10.324, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

**Substitui membros que compõe a Comissão Especial de Reavaliação do Plano Diretor do Município de Sumaré e dá outras providências.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** a necessidade de reavaliar o Plano Diretor elaborado pela gestão anterior;

**Considerando** os elementos do Protocolado – PMS nº 14.171/2017 e 13.145/18.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Substituir na **Comissão Especial de Reavaliação do Plano Diretor do Município de Sumaré**, os membros das Secretarias Municipais e incluir a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, ficando assim composta, com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- **Welington Domingos Pereira - SMDPGE**
- **Eder Lazaro Castro Ruzza - SMO**
- **Arlei Eduardo Mapelli - PGM**
- **Aparecido Fernandes da Silva – SMSP**
- **Rozária Martins - SMH**
- **José Aparecido Ribeiro Marin – SMMUR**
- **Carlos Roberto Barijan - SMDPPMA**

**Art. 2º** - Para a plena consecução dos objetivos da Comissão nomeada no artigo anterior, poderão os seus membros ter acesso a todos os Setores e Repartições Públicos Municipais para exame de quaisquer processos administrativos que sejam relevantes para suas conclusões, mas sempre mediante prévia solicitação as respectivas Autoridades responsáveis, para o fim de organização e da adequação dos serviços neles prestados.

**Art. 3º** - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente o Decreto nº 10.154, de 26 de outubro de 2017, a partir desta data.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de julho de 2018, no Paço Municipal e, em 20 de julho de 2018, no Diário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**